



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - DV



RESOLUÇÃO Nº 19 / 2021 - CEMCTDV (11.51.19)

Nº do Protocolo: 23062.055004/2021-39

Divinópolis-MG, 10 de dezembro de 2021.

O Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG / Unidade Divinópolis aprova as normas para aproveitamento de créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para fins de integralização do curso de Engenharia Mecatrônica.

O Presidente do Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Mecatrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais/ Unidade Divinópolis, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi decidido na 93ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Mecatrônica realizada em 08/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o "Regulamento para aproveitamento de créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para fins de integralização do curso de Engenharia Mecatrônica" que consta no Anexo I desta resolução e é parte integrante da mesma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário e a Resolução CEMCTDV 18/2021 de 09 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 10/12/2021 11:11)
MARLON ANTONIO PINHEIRO
COORDENADOR - TITULAR
CEMCTDV (11.51.19)
Matricula: 2307955

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/12/2021** e o código de verificação: **ca8348b1a7**